



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 2/2022.

Decisão nº: D/RS-16/2022.

Data: 11 de março de 2022.

Interessado(s): Auditoria Interna do Crea-RS (AUDI) | Superintendência (SUPE).

Referência(s): processo nº 2022.000002681-2, documento 0876591.

Ementa: Aprova Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, ao apreciar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021, encaminhado pelo Auditor Interno do Conselho, Marcus Ferron Rocha, que destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela AUDI do Crea-RS, em 2021, tendo, o referido relatório, elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, inclusive quanto à organização do seu conteúdo, exigido pela aludida instrução, contendo também a realização de ações não previstas, mas que exigiram atuação direta da AUDI, bem como aquelas que por razões de força maior não foram realizadas ou concluídas no decorrer do exercício, e considerando as ponderações realizadas pela Superintendente do Crea-RS, Denise Ries Russo, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2021, elaborado pelo Auditor Interno do Crea-RS, que em observância aos dispositivos expressos na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, em especial ao artigo 19, viabilize a publicação do referido relatório na página do Crea-RS, assegurando a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/03/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0905791** e o código CRC **C2308678**.

